

# REGULAMENTO DE VEÍCULOS DE REPASSE – MODALIDADE VENDA POR ABATIMENTO

## 1. FINALIDADE E NATUREZA DA POLÍTICA

**1.1** O presente REGULAMENTO tem por finalidade estabelecer o regramento, condições e diretrizes, voltados a regulamentar a alienação dos veículos de repasse com abatimento.

**1.2** Os veículos ofertados sob a classificação “VEÍCULOS DE REPASSE” são alienados por venda direta, sem disputa pública de lances, não se caracterizando como leilão judicial ou extrajudicial, tampouco como hasta pública, nos termos da Lei nº 21.981/32.

**1.3** A MGL DIRETO LTDA atua exclusivamente como ambiente eletrônico de divulgação, não integrando a cadeia de fornecimento do bem, nem assumindo a condição de comerciante, revendedora, fornecedora ou garantidora.

## 2. CONCEITO DE VEÍCULO DE REPASSE E DE VENDA POR ABATIMENTO

**2.1** Para fins destas Condições Gerais, considera-se Veículo de Repasse aquele:

- a) oriundo de frota empresarial, locadora, pessoa jurídica ou uso corporativo;
- b) alienado por valor comercial diferenciado, em razão de seu histórico de utilização;
- c) vendido no estado de conservação em que se encontra, após oportunidade de vistoria.

**2.2** A denominação “veículo de repasse” visa identificar que a empresa MGL DIRETO LTDA, que atua exclusivamente como ambiente eletrônico de divulgação, não é proprietária dos bens divulgados, limitando-se à sua promoção, sendo os comitentes vendedores os legítimos titulares do acervo.

**2.3** Considera-se venda por abatimento, a modalidade de alienação de veículos automotores em bom estado, sinistrados e/ou de baixo giro, integrantes do ativo imobilizado da empresa proprietária dos bens (comitente vendedor), realizada mediante redução do valor de venda, em razão da inexistência de garantia ao comprador, ocorrendo anteriormente à emissão da respectiva nota de venda.

**Parágrafo único** – As denominações “venda por repasse” ou “venda por abatimento”, não implicam, por si só, sinistro, perda estrutural ou irregularidade documental.

## 3. TRANSPARÊNCIA E CIÊNCIA DO ADQUIRENTE

**3.1** O interessado declara ciência de que:

- a) os veículos não se equiparam a veículos de uso particular;
- b) o preço ofertado reflete a origem e o histórico de utilização;
- c) compete ao adquirente realizar vistoria técnica, mecânica, estrutural e documental prévia;
- d) a plataforma (MGL) que realiza a divulgação, não presta assessoria técnica, nem garante estado de conservação.

## 4. AUSÊNCIA DE GARANTIA

**4.1** Os veículos são vendidos “ad corpus” e “no estado em que se encontram”, inexistindo garantia legal ou contratual por parte do comitente vendedor, da MGL DIRETO LTDA ou de terceiros.

## 5. RESPONSABILIDADES

**5.1** A regularização documental, transferência, pagamento de tributos, taxas, multas, seguros, bem como eventuais adequações exigidas por órgãos de trânsito, são de inteira e exclusiva responsabilidade do adquirente.

## 6. COMITENTES VENDEDORES

6.1 Os comitentes vendedores, nos termos da legislação pertinente, tornam público que realizarão o REPASSE DOS VEÍCULOS vendidos, através da MGL DIRETO LTDA, e de acordo com as regras e especificações no presente regulamento.

## 7. OBJETO DO REPASSE

7.1 São objeto deste REPASSE os VEÍCULOS discriminados na planilha em anexo:

## 8. HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO

8.1 Os interessados, mediante cadastro prévio e ciência, certificação e concordância com as presentes normas aplicáveis, poderão ofertar sua proposta de aquisição de maneira eletrônica através do portal da MGL DIRETO LTDA (<https://www.mgl.com.br>).

8.2 As datas para visitação e vistoria dos bens poderão ser realizadas nos horários e no endereço discriminados no item 8.3.

8.3 Os respectivos lotes de veículos encontram-se disponíveis 24 horas para recebimento de propostas de aquisição eletrônicas, através da plataforma da MGL DIRETO LTDA (<https://www.mgl.com.br>), bem como poderão receber propostas presenciais, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 horas às 17:00 horas, e aos sábados de 08:00 horas ao 12:00 dia, no **Endereço Rua do Dêgo, nº 210, Bairro Santa Mônica II, CEP 35681-249.**

**Parágrafo único-** Para proposta de aquisição presenciais no endereço descrito acima, prescinde-se o cadastro prévio do interessado no portal da MGL DIRETO LTDA, conforme especificado no item 8.4 do presente regulamento.

8.4 A realização da visitação está condicionada ao prévio cadastramento do interessado no portal eletrônico da MGL DIRETO LTDA (<https://www.mgl.com.br/criar-conta/>), bem como a agendamento prévio, inclusive por meio telefônico, através do número 0800 242 2218.

8.5 As imagens divulgadas são meramente ilustrativas, não representando qualquer tipo de vinculação ou garantia.

8.6 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao comitente vendedor ou à MGL DIRETO LTDA qualquer responsabilidade por defeitos relacionados ao motor, caixa de câmbio parte elétrica e qualquer outro componente intrínseco ao bem, bem como vícios, consertos, reparos, desmontes, retirada ou transporte do veículo.

8.7 Alguns bens classificados como “no estado em que se encontram” poderão ser veículos recuperados de sinistro, sendo de responsabilidade do interessado verificar previamente sua procedência. Veículos oriundos de seguradoras serão classificados como sinistrados.

8.8. Os bens divulgados na plataforma da MGL DIRETO LTDA (<https://www.mgl.com.br>) são de exclusiva propriedade do Comitente Vendedor, cabendo à referida empresa tão somente a divulgação eletrônica e presencial dos bens por meio de seu portal, atuando como mera intermediadora das propostas. As propostas de aquisição apresentadas dentro do valor de avaliação fixado pelo Comitente serão consideradas como diretamente a ele dirigidas.

8.9 A MGL DIRETO LTDA não se responsabiliza por erros materiais de digitação, preservando o direito de retificação.

8.10 Divergências quanto à descrição ou estado dos bens devem ser verificadas antes da aquisição.

8.11 Havendo necessidade de remarcação de chassi ou motor, o adquirente arcará integralmente com os custos, devendo regularizar em até 30 (trinta) dias, sob pena de multa.

**Parágrafo único-** O prazo acima pode ser dilatado, comprovando o adquirente que o atraso é responsabilidade dos órgãos competentes pela regularização.

**8.12** Multas, taxas e tributos incidentes sobre os veículos são de responsabilidade do adquirente.

**8.13** Nos casos de dupla transferência, o adquirente deverá providenciar os trâmites necessários.

**8.14** A MGL DIRETO LTDA não se enquadra como fornecedora, intermediária ou comerciante, ficando isenta de responsabilidade por vícios ocultos, não sendo aplicáveis os artigos 441 a 446 do Código Civil Brasileiro.

**8.15** O Comitente Vendedor, em razão das especificidades inerentes à alienação dos bens, especialmente por serem ofertados por valores inferiores aos praticados no mercado para bens de mesma marca, modelo e ano, fica isento de responsabilidade por vícios ocultos, não sendo aplicáveis à presente negociação os artigos 441 a 446 do Código Civil Brasileiro, assumindo o adquirente integral ciência e concordância com as condições dos bens no estado em que se encontram.

## **9. OFERTAS DE AQUISIÇÃO**

**9.1** Tão logo disponibilizados os bens na plataforma eletrônica da **MGL DIRETO LTDA**, já estarão aptos ao recebimento de propostas de aquisição, não se submetendo à dinâmica de disputa pública, concorrência simultânea ou incremento sucessivo, característicos de leilão.

**9.2** A oferta de propostas de aquisição ocorrerá mediante cadastro prévio na plataforma eletrônica da **MGL DIRETO LTDA** (<https://www.mgl.com.br>), por meio de acesso identificado (login e senha).

**9.3** As propostas de aquisição poderão ser apresentadas por meio do botão “Compre Agora”, hipótese em que o interessado deverá ofertar valor igual ou superior ao de avaliação do bem, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) e das despesas administrativas. Alternativamente, poderão ser apresentadas por meio do botão “Proposta”, mediante a formulação de oferta em valor inferior ao de avaliação, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) e das despesas administrativas, a qual ficará sujeita à posterior análise e aprovação, nos termos do item 9.5.

**9.4** Ao clicar no botão “proposta”, o usuário compromete-se, em caso de aceitação, ao pagamento do valor da aquisição, acrescido da comissão da MGL DIRETO LTDA e das despesas administrativas.

**9.5** Poderá ocorrer aquisição por valores abaixo da avaliação do comitente vendedor, clicando no botão “propostas”. Nestes casos, a aceitação não é automática, dependendo de homologação, que terá prazo de 48 horas para ser respondida.

**9.6** As propostas de aquisição apresentadas são irrevogáveis e irretroatáveis.

**9.7** As propostas eletrônicas não garantem direito ao proponente em caso de recusa, falhas técnicas ou instabilidades, sendo tais riscos assumidos exclusivamente pelo interessado.

**9.8** Fica reservado ao comitente vendedor o direito de vender, retirar, reunir ou desmembrar bens em lotes, por intermédio da MGL DIRETO LTDA, bem como alterar ou revogar, total ou parcialmente, o presente regulamento, sem direito a indenização.

## **10. DO PAGAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**10.1** O adquirente pagará à MGL DIRETO LTDA comissão de 5% sobre o valor do bem, acrescida das despesas administrativas, por meio de depósito, transferência, PIX ou boleto.

**10.2** Não será aceita desistência após a aquisição.

**10.3** A formalização da aquisição ocorrerá imediatamente, após oferta de aquisição com valor igual ou maior o de avaliação, ou após a homologação do comitente vendedor, em caso de proposta abaixo do valor avaliação. Sendo os respectivos pagamentos, emissão de nota de

venda e trâmites atinentes a regularização, meros desdobramentos da formalização.

**10.4** Os prazos poderão ser prorrogados em caso de pendências.

**10.5** O adquirente terá 10 (dez) dias para retirada. Após, será cobrada diária de R\$ 35,00. Após 30 dias, será considerado desistente, perdendo 50% para cada parte.

**10.6** O adquirente deverá providenciar a transferência em até 30 dias após o recebimento.

## **11. PENALIDADES**

**11.1** O não pagamento caracteriza desistência, obrigando o adquirente ao pagamento:

- a) da comissão de 5% à **MGL DIRETO LTDA**;
- b) de multa de 20% ao Comitente Vendedor.

**11.2** Este regulamento, juntamente com a comprovação da proposta aquisição, da aceitação aos termos de uso da plataforma da MGL DIRETO LTDA. e da aceitação das condições deste regulamento pelo adquirente, poderá fundamentar a propositura de ação judicial destinada à cobrança dos créditos discriminados acima em face do inadimplente.

**11.3** O inadimplente poderá ter seu cadastro bloqueado na plataforma da MGL DIRETO LTDA.

**11.4** A MGL DIRETO LTDA não se responsabiliza por falhas técnicas, mau uso da plataforma ou atrasos documentais imputáveis ao Comitente Vendedor.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1**-Eventuais dúvidas ou informações, entrar em contato através do telefone ou WhatsApp 0800 242 2218.

**12.2** Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna/MG para dirimir controvérsias.

Itaúna/MG, 01 de fevereiro de 2026.